

CASA MENINA MULHER

COMDICA – 2020

Edital de Contingenciamento

COVID 19.

PROJETO

“A SOLIDARIEDADE EM TEMPOS DE

PANDEMIA...!”

Recife, Setembro de 2020.



Casa Menina Mulher

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO CONTINGÊNCIA / PANDEMIA COVID - 19

1º) IDENTIFICAÇÃO:

1.1 RAZÃO SOCIAL: CASA MENINA MULHER - CMM	1.2 SIGLA: CMM
1.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA: 002	1.4 RPA: I
1.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90): Sócio Educativo em Meio Aberto	
1.6 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE): Rua Leão Coroado, 55. Boa Vista – Recife\PE. CEP 50.060-250	
1.7 PONTO DE REFERENCIA: Por Trás do Mercado da Boa Vista	
1.8 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: 12:00hs as 17:00hs.	
1.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES): Casa Menina Mulher. Rua Leão Coroado, 55 Boa Vista.	
1.10 PONTO DE REFERÊNCIA: Por Trás do Mercado da Boa Vista	
1.11 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: 12:00hs as 17:00hs	
1.12 E-MAIL INSTITUCIONAIS: cmm@casameninamulher.org.br	1.13 TELEFONE: 81 3231 0463
1.14 SITE E/OU REDES SOCIAIS: Facebook: casameninamulher Instagram: casa_menina_mulher	1.15 CIM: 241239-0
1.16 CNPJ: 86.742.939\0001-47	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

2.1 NOME DO PLANO DE AÇÃO: A Solidariedade em Tempos de PANDEMIA...	2.2 EIXO TEMÁTICO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL): Sócio Educativo em Meio Aberto
2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 90 dias	2.4 PÚBLICO DESTINATÁRIO: Famílias atendidas na Instituição.
2.5 COORDENADOR (A) DO PLANO DE AÇÃO: Maria de Lourdes de Sousa	2.6 VÍNCULO: Prestação de Serviço.
2.7 CPF: 886.577.104-63	2.8 RG: 1.510.326 SSP\PE
2.9. TELEFONE DO COORDENADOR (A): 81 99737 6207	2.10 E-MAIL DO COORDENADOR (A): coordenacao@casameninamulher.org.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 NOME COMPLETO: Luiz Carlos de Angelis	
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Brasópolis 22, 115. Pina - Recife\PE. CEP 51.010-220	3.3 TELEFONE RESIDENCIAL: Não dispõe
3.4 NÚMERO DE CELULAR: 81 99778-0395	3.5 PROFISSÃO (S): Psicólogo
3.6 CPF: 142.537.474-34	3.7 RG: 1.342.417 SSP\PE
3.8 ESTADO CIVIL: Solteiro	3.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA: 24/05/2019
3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO: 24/05/2020 à 25/05/2022	
3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE: angelis1957@hotmail.com	

4. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE AÇÃO: (Este recurso destina-se a proteção da criança e do adolescente durante a Pandemia do Covid-19):

Considerando o contexto da **PANDEMIA**, quando o Brasil se viu numa grave crise de saúde pública com a disseminação do corona vírus, onde o estado e o município do Recife logo decretaram o fechamento total de serviços à população e apenas estaria autorizado a funcionar aqueles essenciais como serviços de saúde e de alimentação. A população se viu diante de uma situação nunca vista antes. Diante deste cenário fomos convivendo com uma profunda crise econômica e social, que afetou todos, mas sobretudo aquelas populações pobres que viviam nas comunidades e nas periferias onde o poder público na maioria das vezes não alcança todos, causando em massa um alto índice de desemprego. E, o isolamento social necessário neste momento afastou milhões de crianças e de adolescentes de seus ambientes escolares, das creches, do convívio familiar mais amplo, das organizações de atendimento e do convívio com amigos e colegas. Passamos então a traçar estratégias a curto e médio prazo para não deixar essas populações entregues e desprotegidas. Pois, muitas dessas famílias vivem de programas de renda mínima que sem dúvida não supre todas as necessidades básicas, impedidas de realizar seus "bicos" para sobreviverem, a situação foi ficando difícil. Assim, empresários, órgãos e instituições se propuseram a realizarem ações solidárias através de seus voluntários para minimizar a situação de quem de fato precisa comer pelo menos 03 vezes por dia e muita coisa foi realizada em nosso município. Porém, ainda tem muito mais para se fazer.

Este Plano Emergencial, vem se somar a essas iniciativas exitosas, assim consideramos importante sua realização e nos colocamos como um instrumento para alcançar um pequeno contingente de famílias que muito precisam para sobreviver com suas crianças, adolescentes, jovens, seus idosos e seus agregados também. A fome e a ausência

5. OBJETIVO GERAL: Beneficiar diretamente 30 famílias cadastradas da instituição, realizando 03 ações de solidariedade através da entrega de cestas básicas e kit de limpeza, considerando que a maioria vivem em situações de vulnerabilidade social e econômica, sobretudo considerando que a situação foi agravada diante dessa calamidade pública na área da saúde. Esta Pandemia da COVID 19 afetou milhares de pessoas em nossa cidade e com estas ações de solidariedade desejamos suprir as necessidades básicas de alimentação para essas famílias já tão empobrecidas pela ausência de trabalho neste momento delicado em sua vidas.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES (Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral).

Objetivos Específicos	Ações
<p>1. Contribuir para o enfrentamento da COVID 19, por meio de ações emergenciais que promovam o fortalecimento familiar e supra as necessidades básicas quanto a alimentação na família;</p> <p>2. Somar esforços no combate a disseminação da COVID 19, nas comunidades do entorno da instituição através do compartilhamento de informações nas redes sociais;</p> <p>3. Promover ações educativas sobre os efeitos negativos da PANDEMIA, com especial atenção as ações do combate à fome e amparo educativo as crianças e adolescentes;</p>	<p>1. Entrega de 02 Cestas Básicas por cada mês, beneficiando 30 famílias e totalizando 180 und no final das ações;</p> <p>2. Distribuição 02 Kit de Limpeza por mês, beneficiando 30 famílias e totalizando 180 und no final das ações;</p> <p>3. Disseminar informações sobre os protocolos de segurança sobre o retorno gradual das atividades de trabalho e convívio social;</p> <p>4. Reforçar com as famílias a importância dos cuidados de higiene, do isolamento social e sobretudo que redobre a atenção em casa sobre casos de violência com as crianças e adolescentes.</p>

6. METODOLOGIA: (Conter a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação: **O que fazer? Como fazer? Quem fazer?**)

Em se tratando de um projeto com objetivos bem específicos e também com medidas de protocolos de saúde, a instituição realizará o cadastro dessas 30 famílias através do Banco de Dados existentes na Instituição, bem como manterá uma articulação nas redes sociais e do grupo de WhatsApp da família. E, a mobilização ocorrerá através de contatos telefônicos e da mobilização de lideranças existentes na comunidade. As Ações serão programas e planejadas de maneira que alcance 100% de todas as famílias que será beneficiada.

Nas 03 ações previstas durante a entrega das cestas básicas e do kit de material de limpeza, contaremos com apoio da equipe interna e também de uma estagiária de Serviço Social que reside na comunidade. Estaremos seguindo as normas de procedimentos técnico orientado pela saúde, ou seja, durante as entregas das cestas básicas e do kit de material de limpeza, as famílias serão orientadas a comparecer de mascaradas, dentro dos horários definidos previamente para não gerar aglomerações desnecessárias, também será realizado a higienização das mãos,. Vale ressaltar, que este procedimento será acompanhado também pela equipe de apoio durante todas as ações.

Faremos os registros fotográficos e de vídeos, e incluiremos dentro das redes sociais como forma de visibilizar as referidas ações de solidariedade e também serão encaminhadas ao parceiro apoiador deste projeto..

7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PLANO DE AÇÃO.

A maioria dessas famílias que será beneficiada por este projeto, sobrevivem em casebres insalubres, estão desempregadas, e vivem realizando pequenos "bicos" para sobreviverem, geralmente a família é chefiadas por mulheres, convivem com desemprego, insegurança, tráfico de drogas e falta de políticas públicas eficaz, geralmente o número de pessoas que convivem no mesmo espaço físico fica em torno de aproximadamente de 06 a 08 membros. Uma parte dessas famílias estão em programas de renda mínima do governo federal. Porém, como essa composição familiar é grande precisam atuar no trabalho informal para terem suas rendas ampliadas. Portanto, atuam em pequenos comércios, como: venda de pipoca, água mineral, manicure, corte de cabelo, ambulantes , e vendas de verduras. E, neste cenário de **Pandemia** esses fluxos de comercio caiu consideravelmente, agravando ainda mais a situação dessas famílias.

7.1 Quantifique o número de inscritos no Plano de Ação, especificando o número crianças, adolescentes e suas famílias.

Nº de Crianças: 15	Nº de Adolescentes: 15	Nº de Famílias: 30
Faixa Etária: 05 à 11 anos	Faixa Etária: 12 à 16 anos	Responsáveis: 30

8. PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

(Apresentar planilhas orçamentárias com previsão de despesas e memória de cálculo)

Especificação do Material	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Cestas Básicas	30 fam. X 60 X 3	137,50	24.750,00
2. Kit Limpeza	30 famílias X 60	18,50	3.330,00
3. Energia/Telefone Internet	03 meses	500,00	1.500,00
4. Banner	01	70,00	100,00
4. Medidor de Temperatura	01	200,00	200,00
6. Mascaras/Luvas	02 caixa	75,00	150,00
Valor Total			30.000,00

*3 – Digo 03 Ações Solidárias com as famílias.

8.1. Custo do Co-Financiamento:

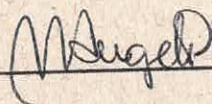
Plano de Contingência / COVID - 19				
ITENS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
RUBRICA ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO: Cesta Básica (itens: Açúcar, arroz, feijão, farinha de mandioca, café em pó, leite em pó, margarina, óleo, doce, macarrão, flocos de fubá, bolacha creme caker, biscoito maisena, molho de tomate, sardinha, ovos, sal, vinagre e charque)	8.250,00	8.250,00	8.250,00	24.750,00
Carne bovina, carne suína, frango e peixe (<i>estes itens não incluiremos, devido ao armazenamento</i>)	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>RUBRICA DE MATERIAL DE LIMPEZA</u>				
Material de limpeza (itens: Álcool gel/liquido70%, água sanitária, desinfetante liquido, sabão em barra amarelo e sabonete)	1.110,00	1.110,00	1.110,00	3.330,00
<u>RUBRICA EPI</u>				
Luvas descartáveis /Máscaras descartáveis	150,00	0,00	0,00	150,00
Medidor de Temperatura	200,00	0,00	0,00	200,00
<u>DIVULGAÇÃO INFORMATIVA COVID-19</u>				
Banner, panfletos e outros materiais de divulgação (obrigatório a utilização das marcas do COMDICA e do Fundo Municipal de Criança e Adolescente conforme Manual de Identidade visual disponibilizado no site do COMDICA.	100,00	0,00	0,00	100,00
<u>CUSTOS INDIRETOS</u>	500,00	500,00	500,00	1.500,00
Celpe/Internet/Telefone				
<u>RUBRICA DE TRANSPORTE:</u>				
Transporte (utilitários, coletivo e/ou transportes de carga)	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00

9. A AVALIAÇÃO INTERNA:

Descrever as formas de avaliação a serem realizadas com a equipe da instituição e com o público destinatário (crianças, adolescentes e suas respectivas famílias) com relação às ações desenvolvidas.

Considerando o processo atual sobre distanciamento em virtude do COVID19, a equipe não poderá presencialmente aplicar ou colher avaliações com as respectivas famílias que serão beneficiadas. Entretanto, poderá através de vídeos e depoimentos gravados saber o impacto sobre a referida ação. E, em relação a equipe, que aliás será mínima para esta ação vamos também interagir com as famílias no momento da entrega das Cestas Básicas e gravar nossa avaliação de como foi todo processo de mobilização, articulação e a entrega dos produtos.

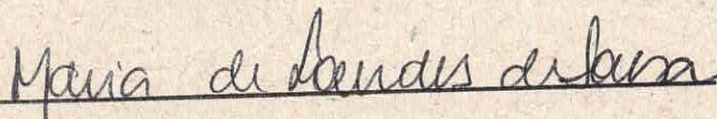


Luiz Carlos de Angelis

Representante Legal da CMM



Presidente do COMDICA



Maria de Lourdes de Sousa

Coordenação da Instituição / Plano de Ação de Contingência COVID-19

Recife, 09 de Setembro de 2020.